EXPEDIENTE LIDO
EM 09 AGO 2004

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 23 / 08 / 2004
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 1247/04

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 30 / 08 / 2004
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Súmula:- Dá denominação de Rua.

APROVADO EM 06 / 09 / 2004
POR UNANIMIDADE

AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **RUA MARIO MARTINUCCI,** os lotes de terras números 108-A-2 e 32-A, entre a Avenida Antonio Volpato e a Rua José Galindo Garcia, da Planta Urbana do Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba Orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 01
ESTADO DO PARANÁ